

Resolução nº : 6400/2002
Protocolo nº : 309048/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 082/02, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA , utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência